

ACTA N.º 38/09

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.** -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guimar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.665.914,79 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.644,33 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	151.408,76 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	211.926,79 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	81.399,13 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	140.893,37 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	19.144,89 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	39.994,18 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	45.412,39 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	19.669,11 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	22.214,83 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	53.690,21 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos....	17.172,24 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	18.696,78 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA, DO COMPLEXO DE PISCINAS DE GALVEIAS, EM GALVEIAS, PARA AS DUAS HORAS (02:00), TODOS OS DIAS DE FUNCIONAMENTO E ATÉ ÀS QUATRO HORAS**

**(04:00), DURANTE OS FINS DE SEMANA (SEXTA – FEIRA PARA SÁBADO E DE SÁBADO PARA DOMINGO) E VÉSPERAS DE FERIADOS / TELMO JOSÉ REBELO DE SOUSA E NUNO FILIPE ESTEVES BARATA SALGADO E SILVA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia doze (12) de Agosto de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão dos requerentes aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada. << Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços no dia três (3) de Agosto de dois mil e nove, sob o número três mil quatrocentos e trinta e cinco (3435), Telmo José Rebelo de Sousa e Nuno Filipe Esteves Barata Salgado e Silva, arrendatários do Bar / Esplanada do Complexo de Piscinas de Galveias, solicitando a alteração do horário de encerramento do referido estabelecimento, para as duas horas (02:00), todos os dias de funcionamento e até às quatro horas (04:00) nos fins de semana (Sexta-Feira para Sábado e de Sábado para Domingo) e Vésperas de Feriados, já que tal seria uma mais valia como espaço público de eleição, em Galveias. >>.>>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado pela informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo concedido no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às 04:00H, aos sábados, domingos e vésperas de feriados e restantes dias até às 02:00H, requerido por Telmo José Rebelo de Sousa e Nuno Filipe Esteves Barata Salgueiro e Silva, para o Estabelecimento de Bebidas, que exploram no Complexo de Piscinas de Galveias. Até à presente data não foi apresentada neste Serviço qualquer reclamação ou sugestão. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão, tendo em atenção que não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão, mas informando os requerentes que se chegar ao**

**conhecimento desta Autarquia a existência de ruídos ou desacatos, que perturbem a vizinhança, a Câmara reapreciará o assunto.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE PERMUTA DE SEPULTURA NÚMERO SESSENTA E TRÊS (63), DO TALHÃO NÚMERO VINTE E TRÊS (23), POR UMA OUTRA SEPULTURA COM O NÚMERO ONZE (11), DO TALHÃO NÚMERO TRÊS (3) NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / FLORENTINA PRATES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada no dia catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, de Florentina Prates Lopes, e Outros residente na Rua 25 de Abril, n.º 21, em Tramaga, proprietários da sepultura n.º 63, do Talhão n.º 23, do Cemitério de Ponte de Sor, solicitavam a permuta da referida sepultura com a sepultura número onze (11), do talão número três (3) do Cemitério da Tramaga, sendo que os requerentes não apresentaram o pedido no período que foi fixado pela Câmara, em virtude da sua mãe ser viva, ser a proprietária da mesma e no momento estar inumada na sepultura n.º 11, do Talhão n.º 3, do cemitério da Tramaga, pela qual pretendem a permuta. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado por Florentina Prates Lopes, para permuta da sepultura n.º 63, do Talhão n.º 23, do Cemitério de Ponte de Sor, pela n.º 11, do talhão n.º 3, do cemitério da Tramaga, cumpre-me informar que, em casos idênticos têm sido deferidos em reunião, tendo em consideração os fundamentos da informação jurídica que anexo. Assim, e face ao atrás referido, deixo este à consideração de V. Exa.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação jurídica prestada e que se encontra em anexo.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE PERMUTA DE SEPULTURA NÚMERO TRINTA E DOIS (32), DO TALHÃO NÚMERO TRINTA E DOIS (32), POR UMA OUTRA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / FLORENTINA PRATES LOPES E OUTROS.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada no dia catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, sob o número quatro mil e trinta e um (4031), de Florentina Prates Lopes, e Outros residente na Rua 25 de Abril, n.º 21, em Tramaga, proprietários da

sepultura n.º 32, do Talhão n.º 32, do Cemitério de Ponte de Sor, solicitavam a permuta da referida sepultura por uma outra sepultura, do Cemitério da Tramaga, sendo que os requerentes não apresentaram o pedido no período que foi fixado pela Câmara, em virtude da sua mãe ser viva, ser a proprietária da mesma e no momento estar inumada numa sepultura na Tramaga, e os familiares com mais facilidade se deslocavam ao mesmo cemitério para uma boa conservação daquelas. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado por Florentina Prates Lopes, para permuta da sepultura n.º 32, do Talhão n.º 32, do Cemitério de Ponte de Sor, por uma no cemitério da Tramaga, cumpre-me informar que, em casos idênticos têm sido deferidos em reunião, tendo em consideração os fundamentos da informação jurídica que anexo. Assim, e face ao atrás referido, deixo este à consideração de V. Exa. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação jurídica prestada e que se encontra em anexo.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS / VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e nove, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no qual dá conhecimento que por motivos de férias, nos dias dois (2) e nove (9) de Setembro de dois mil e nove, não lhe foi possível estar presente nas reuniões desses dias, pelo que requer a justificação das referidas faltas.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, às reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas nos dias dois (2) e nove (9) de Setembro de dois mil e nove, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.**-----

-----  
**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do**

**Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / MARIA DULCE GOMES LARANJINHA.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e nove, subscrito por Maria Dulce Gomes Laranjinha, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Dulce Gomes Laranjinha, 39 anos de idade, solteira, portadora do Bilhete de Identidade I. n.º 9741185, emitido em 29/06/2005, pelo Centro de Identificação de Portalegre, residente na morada supra, vem por este meio muito respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne autorizar o pagamento da factura n.º 62661/2009, relativa ao consumo de água do mês de Agosto de 2009, no valor de 275,55 € por seis vezes, dado que é um valor muito elevado, resultante de um fuga de água não detectada, e não possuir outros meios de rendimentos sem serem os provenientes do seu salário. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Dulce Gomes Laranjinha, a liquidar a importância de 275,55 € em seis (6) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Outubro do corrente ano.**-----

**-----“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO, EM PONTE DE SOR” – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DE TRABALHADORES, A SUBEMPREENHEIROS, A FORNECEDORES E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS AFECTOS À OBRA / JOÃO SALVADOR, LDA.**-----

-----Está presente o ofício de João Salvador, Lda., com a referência zero dezanove barra CP (019/CP), datado de dezoito (18) do Setembro de dois mil e nove, pelo qual solicita que seja feita a cedência de créditos no valor de cento e quinze mil e duzentos e vinte e quatro euros e catorze cêntimos (115.224,14 €), referente à factura n.º E.010448, para efeitos de pagamento dos vencimentos dos trabalhadores, a Subempreiteiros, a

Fornecedores e outros serviços prestados afectos à obra, conforme lista que indicam no mesmo.-----

Exarada no ofício antes referido, consta a informação datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, que se transcreve na íntegra: << Nos termos do protocolo estabelecido entre as duas entidades, o Auto n.º 19, cobre a relação de despesas referentes à presente empreitada. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel de Almeida Ministro, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: O valor do auto de medição e de acordo com o Protocolo, tenderão à cedência de créditos de cento e quinze mil e duzentos e vinte e quatro euros e catorze cêntimos (115.224,14 €), a favor dos trabalhadores referidos no documento em anexo e em relação aos subempreiteiros Fritecnil, Sidestel – Construções, S.A., e J.C. Bartolomeu, respectivamente, e referente ao mês de Agosto do corrente ano.-----**

**-----TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Setembro de dois mil e nove tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informação sobre qual era a área pretendida para a edificação da sede da Junta, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever: << Está presente a informação datada de um (1) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia catorze de Janeiro do presente ano, a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder de acordo com a lei, o terreno sito na Rua de Santo António/ Rua Luís de Camões/ Rua Infante D. Henrique, à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, para que esta aí construísse a sua Sede.-----

-----Constata-se que a área de terreno, objecto da pretensão é correspondente a três prédios urbanos, relativamente aos quais se procedeu à respectiva actualização junto dos Serviços de Finanças e da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, para que os mesmos passassem a terrenos para construção, devido à anterior demolição das

edificações que neles existiam.-----

-----Após tal actualização, temos:-----

-----1) prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº 5241, da freguesia de Ponte de Sor e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 7733P, com a área total de 84m<sup>2</sup>;-----

-----2) prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº 5301, da freguesia de Ponte de Sor e inscrito na matriz sob o artigo 7732P, com a área total de 103m<sup>2</sup>;-----

-----3) prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº 5799, da freguesia de Ponte de Sor e inscrito na matriz sob o artigo 7730-P, com a área total de 266m<sup>2</sup>.-----

-----Atentando aos elementos supra referidos propomos à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal que no âmbito da sua competência relativamente à alienação de imóveis, nos termos da alínea f) do nº1 da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, proceda à venda daqueles três prédios à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, para que esta proceda à construção da sua sede.-----

-----Considerando a cooperação, a entreaajuda que deverá existir entre os diferentes órgãos autárquicos e a competência da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, nos termos da alínea b) do nº 6 do art.64.º do diploma referido no anterior parágrafo, propomos ainda que, a mencionada venda seja feita pelo valor de 1€ (um euro) por m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de 453 € (quatrocentos e cinquenta e três euros), uma vez que a soma das áreas dos três prédios é de 453 m<sup>2</sup>. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício número trezentos e setenta e um (371), datado de três (3) de Setembro do corrente ano, informando que a área pretendida para a edificação da sede da Junta de Freguesia, é a totalidade da que compõe o terreno em causa.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente às questões colocadas, sobre a construção de um novo edifício, destinado às instalações da Junta de Freguesia, informa-se o seguinte: Apesar de não se encontrar assinalado o local em questão, julga-se que o mesmo se refere ao terreno, anteriormente ocupado pelas antigas instalações da GNR. Assim, localizando-se o mesmo numa área urbana consolidada, segundo o PDM em vigor, a edificabilidade naquela zona, encontra-se sujeita aos



condicionalismos estabelecidos no art.º 19.º, do Regulamento daquele Plano, o qual refere expressamente na alínea c), do n.º 4, a obrigatoriedade de respeitar o alinhamento definido pelas edificações imediatamente contíguas. Quanto à previsão de lugares destinados a estacionamento, apenas será obrigatória a sua inclusão, quando inseridos numa operação de loteamento. À consideração superior. >>.....

Também se encontra presente o parecer datado igualmente de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão, Senhor Pedro Álvares, o qual a seguir se transcreve também na íntegra: << Não discordando, entendo ainda de acrescentar que apesar de em obras de edificação não ser obrigatório prever-se lugares de estacionamento, será sempre desejável e conveniente que qualquer edifício público possua, pelo menos nas suas proximidades e tanto quanto possível, de tal facilidade aos seus utentes. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta de alienação do terreno, situado na Rua de Santo António/ Rua Luís de Camões / Rua Infante D. Henrique, à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, com a área total de 453 m2, pelo preço de 1,00 €o metro quadrado, destinado à edificação da sede da Junta; 2- O projecto de arquitectura será efectuado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor e todos os projectos de especialidade, serão da competência da Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE DEBATE PÚBLICO ENTRE OS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS / JORNAL A PONTE EM CONJUNTO COM A RÁDIO TEMPOS LIVRES.-----**

-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, do Director do Jornal a Ponte, Senhor Adelino Sérgio, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Jornal “A Ponte” em conjunto com a Rádio Tempos Livres vem por este meio solicitar a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor para realizar um debate público entre os candidatos do PS, CDU e coligação PSD/CDS, no âmbito das Eleições Autárquicas 2009. O debate com a duração até duas (2) horas, tem lugar dia 07 de Outubro, com início pelas 21 horas e

transmissão directa na Rádio Tempos Livres e Rádio Portalegre. Solicitamos ainda a cedência de quatro mesas individuais, quatro cadeiras e quatro microfones. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder o Cine Teatro de Ponte de Sor, ao Jornal a Ponte, para que o mesmo em conjunto com a Rádio Tempos Livres, possa realizar o debate público entre os candidatos às eleições autárquicas, no concelho de Ponte de Sor, no dia sete (7) de Outubro do corrente ano, com início pelas vinte e um horas (21:00).-----**

**-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Setembro de dois mil e nove tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que os Serviços informem se todos os indicados na informação da Fábrica da Igreja e da Cruz Vermelha, estão na situação de desempregados, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação número cento e sessenta e nove (169), datada de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número três mil oitocentos e quinze (3815), em trinta e um (31) do mesmo mês de Agosto do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.<sup>a</sup>, dos referidos protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos segundos outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.<sup>a</sup>. Desta forma, de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Agosto de 2009, apresentados pelas instituições em causa, deve o Município entregar às mesmas os seguintes valores: - Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **809,37 €** - Fábrica da Igreja, **138,59 €** Como é do conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, foi atribuída uma verba de **1000 €** que é repostada mediante apresentação dos documentos de despesa à Delegação da Cruz Vermelha e à Fábrica da Igreja. No entanto, tem havido muitas solicitações para pagamento de rendas de casa e as instituições parceiras não dispõem de verba suficiente para fazer face às despesas de alimentos, electricidade e rendas. Desta forma, solicitam que no que diz respeito ao pagamento das rendas, seja disponibilizada uma verba de **925 €** ao Núcleo da Cruz Vermelha e **175 €** à Fábrica da Igreja, uma vez que existem agregados familiares (lista anexa) que reúnem condições para serem apoiados no pagamento da

renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior. >>. Está agora presente novamente todo processo, acompanhado da informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente à deliberação de Câmara de 02/09/2009, referente aos pedidos dos munícipes para o pagamento de alimentos, de electricidade, renda de casa, água e gás, cumpre-me informar V. Exa., de que todos os munícipes se encontram desempregados, ainda não receberam subsídio de desemprego nem têm Rendimento Social de Inserção. Todas as situações foram analisadas por mim conforme quadro anexo. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.-----**

**-----ACORDOS DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º C.E.B. / INFORMAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA, SENHORA CONCEIÇÃO SANGANHA.-----**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião realizada no dia 2 do corrente mês, foram aprovados os Acordos de Colaboração com os Agrupamentos Escolares de Ponte de Sor e Montargil, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º C.E.B., estabelecido pelo Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, emitido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Educação. Considerando que o Agrupamento de Escolas de Montargil consegue assegurar, com o seu quadro de pessoal docente, as actividades de enriquecimento curricular, nomeadamente o Inglês, a Música e a Actividade Física e Desportiva, torna-se necessário proceder a alterações ao Acordo de Colaboração, pelo que anexamos, para conhecimento e aprovação, o acordo devidamente alterado. À semelhança do ano anterior e na sequência do processo de dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular, torna-se necessário que sejam estabelecidos os protocolos com as Freguesias de Longomel, Foros do Arrão e Tramaga, para que se assegure o transporte após as 17:30 horas, das crianças que residem fora do perímetro das respectivas sedes da freguesia. Para tal é necessário proceder ao pagamento de 1 hora extraordinária diária aos motoristas que efectuam

estes transportes, pelo que anexo os respectivos protocolos de colaboração, deixando à consideração superior a sua assinatura. À consideração superior. >>. Em anexo, encontram-se os respectivos Acordos de Colaboração, os quais ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os respectivos Acordos de Colaboração, devidamente alterados; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever os mesmos.-----**

**-----AULAS DE ENRIQUECIMENTO EXTRACURRICULAR – TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA PONTE DE SOR, PARA A PRÁTICA DA NATAÇÃO, DOS ALUNOS PARA PONTE DE SOR / INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS.-----**

-----Está presente a informação número cento e oitenta e sete (187), datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano transacto, procedeu-se a uma consulta de mercado, relativamente à empresa que oferecia melhores condições para assegurar o transporte dos alunos para Ponte de Sor, possibilitando assim a prática da Natação aos alunos das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Ponte de Sor. A exemplo do ano lectivo anterior foi a Rodoviária do Alentejo que apresentou a melhor proposta, no valor de 262,50 €/ Semana, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Valor este que será de 215 €/ Semana, acrescido à taxa legal em vigor enquanto os alunos da Ervideira estiverem a ter aulas em Ponte de Sor. Os serviços deverão ter início no próximo dia 29 de Setembro de 2009. Assim, solicito a V. Exa., a devida autorização para que se possa estabelecer acordo com a empresa em questão. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, estabelecer o acordo com a empresa Rodoviária do Alentejo, que foi a que apresentou melhor proposta, para o transporte dos alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Ponte de Sor, para a prática da natação, pelo valor de 262,50 €/ Semana, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este que será de 215,00 €/ Semana, acrescido à taxa legal em vigor enquanto os alunos da Ervideira estiverem a ter aulas em Ponte de Sor, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PARECER JURÍDICO DA ADVOGADA, SENHORA SUSE BARRADAS, SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES DA PRÉ-PRIMÁRIA DE MONTARGIL, AO GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----**

-----Está presente o parecer jurídico, datado de nove (9) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Advogada, Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, tendo a dizer o seguinte: A Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Agosto de 2009, celebrar um Protocolo com o Grupo Desportivo Montargilense, através do qual seriam cedidas a este, as instalações da Pré - Primária de Montargil, para aí instalar a sua sede, tesouraria, secretaria, gabinete da direcção, servindo o mesmo espaço como local de confraternização para os sócios. Relativamente a tal assunto, temos a dizer que já existe um Protocolo entre as duas entidades, sobre o mesmo objecto, celebrado a 5 de Julho de 2001, pelo que entendemos por conveniente remeter novamente o assunto à Exma. Câmara Municipal, para que a mesma, após a análise do protocolo já existente (do qual juntamos cópia), delibere no sentido da manutenção deste, ou então na celebração de outro, tal como deliberado na referida reunião de vinte e seis de Agosto. No entanto, há frisar que o protocolo existente continua a vigorar, uma vez que não possuímos elementos que nos permitam afirmar que o mesmo foi rescindido nos termos da cláusula 8.<sup>a</sup>. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, revalidar o Protocolo que se encontra em vigor, sobre a cedência das instalações da Pré - Primária de Montargil, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense.-----**

**-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA AJUDA NO PAGAMENTO DE PASSE, DA ALUNA ANDREIA FILIPA DIAS VITAL, DE FOROS DO ARRÃO PARA PONTE DE SOR E VICE VERSA / MARIA ALICE GROSSINHO PRATES.-----**

-----Está presente a exposição datada de sete (7) de Setembro de dois mil e nove, de Maria Alice Grossinho Pratas, avó da aluna Andreia Filipa Dias Vital, solicitando a comparticipação no pagamento do passe escolar, da referida Andreia, no percurso Foros do Arrão e vice versa, já que se pretendia que a aluna viesse estudar na Escola Secundária

de Ponte de Sor, uma vez que ela veio transferida do Pinhal Novo e aí já estava integrada numa Escola Secundária, e como não tinham poder económico para suportar tal despesa, solicitavam ajuda para tal. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Alice Grossinho Prates, avó da Andreia Filipa Dias Vital, cumpre-me informar V. Exa. de que: - A aluna pretende frequentar a Escola Secundária de Ponte de Sor; - Vai frequentar o 9.º Ano; - Como a aluna reside nos Foros do Arrão, a Escola da área da residência para onde deveria de ir estudar seria a Escola Básica Integrada de Montargil. No entanto, no próximo ano lectivo terá que vir para a Secundária de Ponte de Sor, - A Câmara Municipal não tem obrigação de pagar o passe entre Foros do Arrão e Ponte de Sor (valor aproximado de 80 euros) mas sim entre Foros do Arrão e Montargil (valor aproximado de 60 euros); - Cumpre-me informar ainda que, existem outras situações de alunos nestas circunstâncias e são os pais que estão a assegurar o passe, mas na reunião do Executivo de 2 de Setembro de 2009, a Câmara Municipal deliberou atribuir subsídio para o passe de um aluno, o Edgar António Marques Rosa. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em atenção os argumentos apresentados, deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aceitar o pedido formulado pelo encarregado de educação e referente à atribuição do subsídio do transporte escolar (vinheta).....**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Votei contra, já que pese embora também compreender a posição dos restantes membros do Executivo, entendo que não cabe à Câmara apoiar esta deslocação para Ponte de Sor, quando existe alternativa para Montargil. Por outro lado, entendo que era justificável que os serviços sociais do Município em articulação com os serviços da Escola Secundária de Ponte de Sor bem como os serviços da Escola de Montargil, procederem a uma avaliação da situação económica e social de todos os alunos. Parece-me que somente desta forma, o Executivo teria condições para decidir de forma mais justa e com maior equidade social. >>.....**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA CÂMARA NO CIRCUITO ENTRE BARREIRAS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA A SUA FILHA, ADRIANA PEREIRA BARATA PRATES / ANA PAULA PEREIRA BARATA.-----**

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Setembro de dois mil e nove, de Ana Paula Pereira Barata, residente nas Barreiras, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Ana Paula Pereira Barata, mãe de Adriana Pereira Barata Prates, venho pedir transporte escolar para a minha filha que vai para o 4.º ano. Porque estou na suspensão de desemprego e o carro que tinha está avariado, e o vencimento do desemprego é muito pouco para pagar o autocarro porque das Barreiras para a Escola, não tem passe. >>. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, informando que neste momento existe a possibilidade de se atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que a aluna, Adriana Pereira Barata Prates, utilize o transporte escolar da Câmara Municipal, no circuito entre Barreiras e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, já que em primeiro lugar deverá ser assegurado o transporte regular, devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.-----**

**-----PROPOSTA PEDAGÓGICA E ORÇAMENTAL – MÚSICA / MADALENA CABRAL MÚSICA.-----**

-----Está presente o email datado de onze (11) de Setembro de dois mil e nove, de Madalena Cabral – Música, enviando a proposta de formação de professores de música para o projecto do Município junto dos jardins de infância da rede pública do concelho, com escalão etário compreendido entre os 3 e 5 anos, no âmbito do projecto Kiitos para o desenvolvimento curricular, sendo que a totalidade com o máximo de intervenções, será de 1.600 € o preço da intervenção pedagógica e 84,80 € para os transportes. Em anexo encontram-se os documentos constantes da referida proposta, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e**

**Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de informar a Senhora Professora Madalena Cabral que se aceita a proposta no valor de 1600 €+ 84,80 €-----**

-----  
**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra, por entender que este projecto está mal explicado. >>-----**

-----  
**-----PEDIDO DE APOIO FINACEIRO PARA PARTICIPAR NA FESTA DO ADVENTO “PRAGUE ADVENT CHORAL MEETING”, QUE IRÁ DECORRER EM PRAGA, NA REPÚBLICA CHECA / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----**

-----Está presente o ofício número vinte e cinco (25), datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e nove, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos verbais estabelecidos com V. Exa., o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, recebeu convite para se fazer representar na Festa do Advento – “Prague Advent Choral Meeting”, que irá decorrer em Praga, na República Checa, entre 3 e 8 de Dezembro de 2009, pelo que manifestou esta Associação muito interesse em participar neste Festival Internacional, não só para levarmos até Praga a música coral portuguesa, mas também porque o referido festival constituirá uma forma de aprendizagem para quem nele participe, ao mesmo tempo que originará uma forte motivação no grupo, com toda a certeza em benefício futuro deste Coral Polifónico em representação do concelho de Ponte de Sor. Como sempre ocorre e é do conhecimento de V. Exa., não possui esta Associação a mínima hipótese de participar no evento se não tiver apoio para o efeito. Pelo exposto, mais uma vez decidi o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, solicitar a compreensão de V. Exa., no sentido de, tal como tem ocorrido ao longo da existência deste Coral Polifónico, nos ser proporcionado o apoio necessário, sem o qual não poderemos realizar este anseio. Em anexo fotocópia do convite / programa da Entidade Organizadora e estimativa do custo da deslocação, esta levando em conta o menor custo, dos dois orçamentos já recebidos. Oportunamente apresentamos a V. Exa. outros



orçamento que seguramente não andarão muito longe da nossa estimativa. >>. Em anexo encontra-se a estimativa no valor de 17.957,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, de que a Autarquia está disponível para apoiar financeiramente a deslocação do referido Coral Polifónico, a Praga, para participar no Prague Advent Choral Meeting, conforme o solicitado, devendo apresentar a relação nominal dos membros que compõem o Coral Polifónico, à data de hoje.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra porque existindo no Plano de Actividades, o qual, é atempadamente enviado para conhecimento e aprovação do Executivo Municipal, com o correspondente cabimento financeiro, devem estas propostas de despesas, ser enquadradas à luz desse documento e como tal esta como qualquer outra entidade apoiada pelo Município, deve sujeitar-se a esse orçamento anual. >>.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE REALEJOS / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e quatro (154), que deu entrada nestes Serviços sob o número seis mil e dezassete (6017), do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, dando conhecimento que o Grupo de Realejos de Montargil está novamente em actividade, com 6/7 elementos, sendo que foi necessário adquirir realejos, cujas despesas importaram no valor de 237,73 euros, conforme documento comprovativo anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 237,73 €, ao Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, para fazer face às despesas com a aquisição de realejos, conforme venda a dinheiro, em anexo.**-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CIDÁLIA JACINTO RAMALHO  
NUNES.-----**

-----Está presente a informação número cento e oitenta e seis (186), datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil cento e trinta e sete (4137), em dezoito (18) do mesmo corrente mês de Setembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Cidália Jacinto Ramalho Nunes, residente na Quinta das Colmeias – Pedra Furada, 7425-019 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama individual, duas mesas de cabeceira, um roupeiro, um armário de cozinha, seis cadeiras, um frigorífico, um fogão e um esquentador.** Nesse sentido, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de **75,97 €** Desta forma, este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita no primeiro semestre de 2009, foi de **168,26 €** À consideração superior >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma cama individual, duas mesas de cabeceira, um roupeiro, um armário de cozinha, seis cadeiras, um frigorífico, um fogão e um esquentador, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E DE MATERIAIS PARA  
RECUPERAR O TELHADO E REBOCAR DUAS PAREDES DA SUA  
HABITAÇÃO / PATROCÍNIA MARQUES DA SILVA PEREIRA LOPES.-----**

-----Está presente a informação número cento e setenta e sete (177), datada de nove (9) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, registada sob o número quatro mil e trinta e oito (4038), em catorze (14) de Setembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Patrocínia Marques da Silva Pereira Lopes, residente na Avenida Marginal, n.º 27, 7400-460 Longomel, que solicitou ajuda ao município para a compra de **um frigorífico, um esquentador, um roupeiro e também solicitou materiais para recuperar o telhado e para rebocar duas paredes da casa,** cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de **253,51 €** Desta forma, o solicitado

enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita no primeiro semestre de 2009, foi de 149,75 € À consideração superior. A lista de materiais encontra-se em anexo. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um frigorífico, um esquentador, um roupeiro, assim como também os materiais para recuperar o telhado e para rebocar duas paredes da casa, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO E ALGUMAS PAREDES DA SUA HABITAÇÃO / MARIA ODETE ALVES PEREIRA.-----**

-----Está presente a informação número cento e setenta e seis (176), datada de oito (8) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, registada sob o número quatro mil e trinta e nove (4039), em catorze (14) de Setembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Odete Alves Pereira, residente em Hortas da Frialva, n.º 38 – Ponte de Sor, que solicitou **materiais para recuperar a sua habitação**, cumpre-me informar V. Exa., de que: - Os materiais solicitados destinam-se à recuperação do telhado e de algumas paredes (a lista de materiais encontra-se em anexo): - O rendimento per capita desta munícipe em 2008, foi de **92,04 €** Desta forma, o pedido está de acordo com todos os artigos do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita no primeiro semestre de 2009, foi de 236,74 € À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir os materiais para recuperar o telhado e para rebocar duas paredes da casa, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE ISABEL ROSA MARTINS CUNHA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e nove, apresentado por Isabel Rosa Martins Cunha, residente na Rua D. Manuel I, n.º 23, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, requerendo autorização de

ampliação do número de compartes do prédio rústico, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo nº 72-FFF, 34-F e 13-F, que pertencia à Herança de Maria Helena Cunha e por partilha vai passar para Isabel Rosa Martins Cunha e Maria Clara Martins Cunha André, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade sobre o mencionado prédio. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte e dois (22) de Setembro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de propriedade ou do aumento de proprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em

análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----**

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A LIMPEZA DAS BERMAS DAS ESTRADAS E CAMINHOS, DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e sete (167), datado de oito (8) de Setembro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo havido necessidade de proceder à limpeza das bermas das estradas e caminhos desta Freguesia, recorreu esta Junta para o efeito à Firma J. Ferreira & Alves, Lda. Assim vimos junto de V. Exa., solicitar a atribuição de um subsídio de forma a suportar as despesas com o serviço efectuado, do qual enviamos fotocópia da factura. >>. Encontra-se em anexo a factura n.º 16, datada de 1 de Setembro de dois mil e nove, de J. Ferreira & Alves, Lda., referente ao serviço efectuado, no valor total de 259,98 €-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor total de duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos (259,88 €), para fazer face às despesas relacionadas com a limpeza das bermas das estradas e dos caminhos municipais de Foros do Arrão, conforme factura em anexo.-----**

**-----ENVIO DE FACTURA PARA JUSTIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A COLOCAÇÃO DE PORTA E JANELAS, EM FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e oito (168), datado de oito (8) de Setembro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia a V.

Exa., fotocópia da factura relativa à colocação de porta e janelas no Refeitório Escolar, para justificação do subsídio atribuído conforme v/ ofício n.º 94/2009, de 08 de Junho de 2009. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DE FACTURA PARA JUSTIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO, EM FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e nove (169), datado de oito (8) de Setembro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia a V. Exa., fotocópias das facturas relativas à reconstrução de passeio, para justificação do subsídio atribuído conforme v/ ofício n.º 95/2009, de 08 de Junho de 2009. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MURO COM A ALTURA DE TRINTA CENTÍMETROS (30CM) ACIMA DA ESTRADA E NA EXTENSÃO DE VINTE E CINCO (25) METROS / JOAQUIM JOSÉ MARTINS PINHEIRO.**-----

-----Está presente o ofício de Joaquim José Martins Pinheiro, residente na Estrada da Barroqueira, número cento e quarenta e dois (142), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem esta o fim de solicitar a V. Exa. o seguinte. Como é do conhecimento do Senhor, foi instalado no meu terreno uma estação elevatória para esgotos e como a tal me ocupa à volta de 52 metros quadrados de terreno, venho por este meio pedir a V. Exa. o seguinte. Como tomei conhecimento que o caminho iria ser alcatroada e como para ficar em condições, deveria levar um muro, só que fosse 30 centímetros acima da estrada, o qual tem uma extensão de 25 metros de comprimento. Agradecia a vossa boa atenção para a construção do mesmo, que como sabe, eu doei o terreno para a mesma ser instalada. Agradecia que tivesse uma tenção para comigo, visto que a vida está muito difícil e eu tenho algumas dificuldades, e neste momento não tenho possibilidades económicas para o mandar construir e nem para comprar o material. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, construir o mencionado muro, aquando do alcatroamento do caminho, no local**

**indicado, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente.-----**

**-----PEDIDO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, EM DOMINGÃO / ANA LUÍSA DOS SANTOS PRATES ALVES.----**

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Setembro de dois mil e nove, de Ana Luísa dos Santos Prates Alves, residente na Rua Dr. João Alves Pimenta, n.º 1, em Domingão – Ponte de Sor, apresentando os seus argumentos para poder construir um muro, no Domingão, no limite interno da vala, conforme documento em anexo, uma vez que esta pertence à Câmara Municipal de Ponte de Sor, com a área de 90 m<sup>2</sup> e ela própria disponibilizava 350 m<sup>2</sup>, conforme o delimitado a tracejado em folha em anexo. Nesse sentido, solicitava em conjunto com os seus pais (Francisco Prata Alves e Ana dos Santos Alves) a cedência do seguinte material, para a construção do muro: - **1450 Blocos; - 1 palete e meia de cimento; 1 carrada de areia; 1 carradas de brita e algum ferro.** Ainda informam que ao ser efectuado o muro no limite da vala, vai ser retirado uns metros de passagem que existe por cima de uma pequena vala de regadio, ou seja, iria ficar sem a passagem para os tractores, uma vez que a terra é de cultivo, e para que isso não aconteça necessitava de mais **2 manilhas**, a afim de alargar a mesma. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido efectuado no requerimento em anexo, informa-se que a vala que se encontra no terreno supra mencionado, encaminha as águas para a linha de água. Tratando-se de um terreno particular e de uma drenagem de águas públicas, julga-se de todo o conveniente a execução do referido muro, podendo a Câmara Municipal colaborar com a cedência de materiais devido ao interesse do escoamento das águas nessa mesma vala. Mais se informa que, tratando-se de um local confinante com a Estrada Nacional, deverá ser executado o respectivo projecto apresentado junto da entidade competente. Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder os materiais pretendidos pela requerente, para a construção do respectivo muro, devendo os Técnicos da Autarquia verificarem as quantidades dos materiais pretendidos e acompanharem a execução do mesmo.-----**

-----  
**---REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO, EM GALVEIAS – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta datada de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão na Escola Básico do Primeiro Ciclo, em Galveias, do concelho de Ponte de Sor, com dois valores, um em que o requisitante opta pela construção dos elementos da ligação de uso exclusivo, no valor de 37,20 € e outro em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP, no valor 621,01 € já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução da respectiva ligação de baixa tensão, em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP, no valor de seiscentos e vinte e um euros e um cêntimo 621,01 € já com IVA incluído.-----

-----  
**----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, COM COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS, NA RUA DA REPÚBLICA, EM PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta com a referência 1300/09/DRCT, datada de sete (7) de Setembro de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão e Colocação de Luminárias, na Rua da República, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com um valor total sem IVA de 660,00 € sendo que o encargo da Autarquia nos trabalhos, será no montante de 288,00 € já com IVA incluído, sendo tal orçamento válido por 30 dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação com a colocação de luminárias, pelo valor de duzentos e oitenta e oito euros 288,00 € já com IVA incluído.-----

-----  
**----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, COM COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL, JUNTO À CASA DE JOSÉ SOUSA SANTOS, EM PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP**



**DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta com a referência 1298/09/DRCT, datada de sete (7) de Setembro de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão e Colocação de Luminária, na Rua Constituição 2 de Abril, junto à Casa de José Sousa Santos, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com um valor total sem IVA de 570,00 € sendo que o encargo da Autarquia nos trabalhos, será no montante de 288,00 € já com IVA incluído, sendo tal orçamento válido por 30 dias.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação com a colocação da luminária, pelo valor de duzentos e oitenta e oito euros 288,00 € já com IVA incluído.**-----

**-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, COM COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA, NA RUA 1.º DE MAIO, EM PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta com a referência 1301/09/DRCT, datada de sete (7) de Setembro de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão e Colocação de Luminária, na Rua 1.º de Maio, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com um valor total sem IVA de 360,00 € sendo que o encargo da Autarquia nos trabalhos, será no montante de 162,00 € já com IVA incluído, sendo tal orçamento válido por 30 dias.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação com a colocação da luminária, pelo valor de cento e sessenta e dois euros 162,00 € já com IVA incluído.**-----

**-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, COM COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA, NO LOCAL JUNTO Á CASA 123, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO, EM PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta com a referência 1299/09/DRCT, datada de sete (7) de Setembro de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o

Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão e Colocação de Luminária, junto à casa 123, em Vale de Bispo – Fundeiro - Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com um valor total sem IVA de 348,00 € sendo que o encargo da Autarquia nos trabalhos, será no montante de 154,80 € já com IVA incluído, sendo tal orçamento válido por 30 dias.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação com a colocação da luminária, pelo valor de cento e sessenta e dois euros 154,80 € já com IVA incluído.-----**

**-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DURANTE A FEIRA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.-----**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Setembro de dois mil e nove, da Fiscalização Municipal, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na proximidade da Feira de Outubro (dias 4,5 e 6), vem este serviço requerer, para que haja um melhor fluidez de trânsito e se salvguarde de algum modo a segurança das pessoas naquele espaço, umas alterações nas sinalizações de trânsito no local. Assim na da Avenida Marginal, entre a Rua 13 e a Rua 12, sinalizações de trânsito proibido, na Rua 20 estacionamento proibido no sentido norte/sul, na mesma Rua (Rua 20) sinal de sentido proibido no sentido norte/sul, colocação de sinalização de proibição de estacionar e parar em ambos os sentidos da rua 12 entre a Avenida da Liberdade e Avenida Marginal, bem como a colocação de sinais de proibição de virar à esquerda e/ou direita para a Rua 20 neste mesmo troço da Rua 12, colocação de sentido proibido na Rua 11 no sentido da Avenida da Liberdade para a Avenida Marginal e colocação de proibição de parar e estacionar nesse mesmo troço no lado norte, colocação de trânsito proibido no troço entre a Avenida Marginal e aponte de acesso à localidade de Barroqueira (limite da feira). Mapa em anexo. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e autorizar a colocação da referida sinalização de trânsito, nos locais indicados, durante o evento da Feira de**

**Outubro.**-----

-----  
**-----RECTIFICAÇÃO DO CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARRANJO E MANUTENÇÃO DE JARDINS MUNICIPAIS – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA CIDADE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por lapso, nas linhas 8.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> da folha 2 do contrato – Aquisição de serviço de arranjo e manutenção de Jardins Municipais – Manutenção de Espaços Verdes na cidade de Ponte de Sor, celebrado em 17.07.2009 entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Ramo Verde – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda., foi referido “Que não se prevê que haja repartição do referido encargo por mais do que um ano económico, devendo o mesmo ser suportado, na íntegra, durante o ano de 2009”, quando, na realidade, se prevê que haja lugar à repartição do encargo por mais do que um ano económico, uma vez que a aquisição do serviço foi feita pelo prazo de um ano, podendo renovar-se, automática e sucessivamente, por iguais períodos, se não ocorrer a sua extinção, nos termos previstos no Caderno de Encargos. Sendo assim, proponho que seja feita uma rectificação ao referido contrato, conforme minuta que anexo. >>. De referir que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, a Minuta do Contrato ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a Rectificação da Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar no respectivo Contrato.**-----

-----  
**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA JOÃO SALVADOR, LDA, DE ACORDO COM O CADERNO DE ENCARGOS E PROGRMA DE CONCURSO EM VIGOR, A FAVOR DA EMPRESA PATRÍCIOS, S.A., E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a

qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em consequência da insolvência da empresa “João Salvador, Lda.”, comprovada através da publicação da respectiva sentença no Diário da República, 2.ª Série, de 15 de Setembro de 2009, proponho à Câmara que se proceda à aceitação da cedência da posição contratual da João Salvador, Lda., de acordo com o caderno de encargos e programa de concurso em vigor, a favor da empresa Patrícios, S.A., cuja minuta de contrato se encontra em anexo para discussão e eventual aprovação. >>. De referir que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, a Minuta do Contrato ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Aprovar a referida Minuta do Contrato de Cessão de Posição Contratual; 3- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar no respectivo Contrato de Cessão de Posição Contratual.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Votamos contra, com os seguintes fundamentos: 1- Entendemos que o processo presente deveria vir acompanhado de parecer jurídico: 2- Desde Janeiro que se conhece o estado de insolvência da empresa construtora e desde então que esta Câmara Municipal, se apressou a encontrar um procedimento paliativo que notoriamente não foi nem é o mais correcto; 3- Em nosso entender, nunca foi adoptado um procedimento que assumisse a conclusão das obras, nomeadamente com a rescisão contratual e a abertura de novo processo, sendo que na data de hoje já teríamos a mesma obra a decorrer sem este tipo de decisão, cuja isenção e legalidade são questionáveis. >>.-----**

**-----O Senhor Presidente da Câmara com a intenção única de repor a verdade, refere o seguinte: O Senhor Vereador Pedro Amante deverá estar noutra filme, onde se tornou argumentista dum qualquer filme de terceira categoria, nomeadamente de terror primário, onde desempenha o papel de qual bruxo principal. A insolvência da empresa João Salvador, Lda., é publicada em Diário da República, 2.º Série, n.º 179, de 15 de Setembro de 2009. Qualquer afirmação exige**

que seja confirmada e não vivermos no clima de suspeição que o Senhor Vereador Pedro Amante, advoga no ponto dois da sua declaração de voto. É lastimável e incompreensível que alguém que quer desempenhar cargo importante no concelho de Ponte de Sor, argumente de forma maldosa e profundamente mentirosa em relação a algo que sabe ter sido tratado de forma correcta pela Câmara Municipal, e sendo esta a proposta de resolução do problema que defende mais e melhor os interesses substantivos desta Câmara e respeitando a lei vigente na íntegra.-----

-----  
-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra por entender que este processo, deveria ser acompanhado de parecer jurídico, que viabilize a escolha do procedimento de contratação a esta empresa, bem como parecer técnico atestando nesta data, a adequada capacidade técnica do cessionário, da questão dos subempreiteiros e das garantias da obra. >>.-----

-----  
-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO - CONSTRUÇÃO DE FURO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Construção de Furo da Zona Desportiva de Montargil.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ILUMINAÇÕES DE NATAL 2009’.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e nove, subscrito pelo júri do concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do

disposto no art. 124.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1.º	<b>ISISOM – Produção de Actividades Recreativas e Culturais, Lda.</b>	10.000,00 €+ IVA
2.º	<b>ILUMINÍSSIMA – Aluguer e Instalação, Montagem e Desmontagem de Iluminações Festivas e Decorativas, Lda.</b>	12.500,00 €+ IVA

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas. Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **ISISOM – Produção de Actividades Recreativas e Culturais, Lda., pelo valor total de 10.000,00 €(Dez mil euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Adjudicar o fornecimento de Iluminações de Natal, ao concorrente, **ISISOM – Produção de Actividades Recreativos e Culturais, Lda., pelo valor total de 10.000,00 €(Dez mil**

euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/020220.-----

-----  
**-----PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARS – REEXECUÇÃO DE PASSEIOS, EM BARREIRAS.-----**

-----Está presente o Projecto da Decisão de Adjudicação do Ajuste Directo mencionado em título datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: -----

<< Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, pelas 10:30 horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, 1.º Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, 1.º Vogal Suplente, os quais constituem o Júri do Ajuste Directo referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do relatório de apreciação da proposta, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

**1- ABERTURA DA PROPOSTA.-----**

Presente a proposta da única empresa convidada ao procedimento – **Mendes - Transportes, S.A.** – e na sequência do acto de abertura, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.-----

**2- ANÁLISE DA PROPOSTA.-----**

**2.1 - Indicação dos atributos da proposta.-----**

**Mendes -Transportes, S.A.-----**

O valor global da proposta cifra-se em 144.431,38 €+ IVA.-----

Prazo de execução – 45 dias.-----

**2.2 - Admissão e exclusão dos concorrentes.-----**

O júri deliberou por unanimidade, propor a admissão do concorrente **Mendes - Transportes, S.A.**, por satisfazer os requisitos do procedimento quanto aos aspectos referidos no convite.-----

**3. CONCLUSÃO.-----**

Tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e,

uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da prestação de serviços ao concorrente **Mendes -Transportes, S.A.**, pelo valor total de **144.431,38 €(Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dispensa-se a audiência prévia.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto da Decisão de Adjudicação, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Reexecução de Passeios em Barreiras, ao concorrente Mendes - Transportes, S.A., pelo valor total de 144.431,38 €(Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos) , a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, já que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos do n.º 2, do artigo 125.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REAQUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS, EM MONTARGIL / RELATÓRIO FINAL.-----**

-----Está presente o Relatório Final, do Concurso Público mencionado em título, datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e nove, mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: -----

<< Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente do Júri, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, 1.º Vogal Efectivo e Sandra Maria de Matos Pires



Catarino, Técnica Superior, 1.º Vogal Suplente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia-----  
 Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Construções Viasmanso, Lda.	2,201
2.º	Eirinhas Construções, Lda.	2,191
3.º	Mendes & Gonçalves, S.A.	2,090
4.º	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	2,070

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Construções Viasmanso, Lda. pelo valor total de 242.611,13 € (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e onze euros e treze cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: **1-Adjudicar a Empreitada de Infra-Estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Requalificação das Redes de Água e Esgotos, em Montargil, ao concorrente Construções Viasmanso, Lda. pelo valor total de 242.611,13 € (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e onze euros e treze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas rubricas orçamentais 023-02/07010407, 023-02/07010402 e 023-**

02/07030301.-----

-----  
-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE  
“ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE  
APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL / RELATÓRIO FINAL.-----

-----Está presente o Relatório Final, do Concurso Público mencionado em título, datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezoito dias de Setembro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, na qualidade de 1.º Vogal Efectivo e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, na qualidade de 1.º Vogal Suplente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à reformulação da análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, originou por conseguinte, uma nova lista ordenada de classificação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Victor M. C. Antunes, Lda	2,232
2.º	Sonconop, Lda / Erguelop, Lda	2,123
3.º	Damião & Belo, Lda / DUA FAR, Lda	2,051
4.º	HACL, Lda	2,028
5.º	Virgilio de Sousa Leal	1,958
6.º	Luis & Esequiel, Lda	1,913
7.º	Sonangil, SA	1,904
8.º	Construtora Santoviense, Lda	1,882
9.º	Gaverg,Lda	1,868

10.º	Comporto, SA	1,760
11.º	Congevia, Lda / Constrope, SA	1,701

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º CCP, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório final elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1, do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Verificou-se que, dentro do prazo anteriormente referido, foi apresentada pela empresa **Sonconop, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, uma reclamação ao relatório final das propostas.-----

No âmbito do procedimento concursal acima identificado, destinado à adjudicação da empreitada de “ Zona Desportiva de Montargil – Construção de Edifício de Apoio ao Campo de Futebol”, após elaboração do relatório final, o júri do concurso decidiu projectar a decisão de adjudicação à empresa Victor M.C. Antunes, Lda., em detrimento do consórcio Sonconop, Lda. / Erguelop, Lda, decisão anteriormente projectada em relatório preliminar.-----

Discordando com a aludida deliberação do júri veio a empresa, em sede de audiência prévia, carrear para o procedimento as peças registadas com os n.º 7261 de 21 de Agosto de 2009, cujo teor damos aqui por reproduzido.-----

Após a análise das considerações apresentadas pelo consórcio Sonconop, Lda. / Erguelop, Lda, o júri do procedimento em apreço decidiu manter a decisão de adjudicação proferida no relatório final.-----

Os argumentos apresentados pelo reclamante revelam-se insuficientes para alterar tal decisão. Entende o júri, que a decisão de adjudicação em relação ao concorrente Victor M.C. Antunes, Lda, é mantida em consequência da aplicação dos critérios de adjudicação, por ser a que apresenta um valor mais baixo, sendo este um critério de maior peso relativamente aos restantes.-----

A reclamação apresentada pelo consórcio Sonconop, Lda. / Erguelop, Lda, é considerada improcedente, pelos motivos acima expostos.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, manter a decisão anterior e colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada à empresa **Victor M. C. Antunes, Lda. pelo valor total de 229.960,00 € (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta**

euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1-Adjudicar a Empreitada de Zona Desportiva de Montargil – Construção de Edifício de Apoio ao Campo de Futebol ao concorrente Victor M. C. Antunes, Lda. pelo valor total de 229.960,00 € (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010406.

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE (19) DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E NOVE.

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia dezanove (19) de Setembro de 2009 (Sábado), pelas quinze horas (15:00), no Auditório do Centro de Artes, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.**

**PONTO DOIS** - Tomar conhecimento da Informação do Revisor Oficial de Contas, sobre a análise da situação Económica e Financeira do Primeiro (1.º) Semestre de dois mil e nove (2009), do Município de Ponte de Sor;.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.**

**PONTO TRÊS** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis – (2009) (A receber em 2010) – a) Prédios Urbanos – 0,6%, b) Prédios Urbanos Avaliados, nos termos do CIMI – 0,4%.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS CONTRA E ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.** >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços por onde decorrem os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Luís António Silva Martins**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**